



# Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 04/2016

*Autoriza viagem e pagamento de diárias.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Resolução 02/2014, de 04/08/2014,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Severino Linhares, CPF: 337.650.309-53, Elcio Junqueira Brites, CPF: 241.244.869-87, Fábio Junior Campetelli, CPF:008.123.629-85 e Luiz Paternolli, CPF:335.495.249-00 a se deslocarem até a cidade Curitiba/PR, nos dias 02, 03, e 04/03/2016 para participar de curso “Lei de Acesso Informação & Formas de Prestação de Serviços Públicos de Saúde: Importância do Planejamento”

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 03(três), diárias, por pessoa, totalizando um montante de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada, conforme artigo 3º, Inciso I da Resolução 02/2014, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2016

  
Severino Linhares

Presidente